

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA PARA A FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR E A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE – ASSPROM.**

Processo Administrativo nº 01-063.072/16-34 – 43028/DRAD/2016

A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR, com sede na Rua Espírito Santo, 527, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-031, inscrita no CNPJ sob o nº 21.835.111/0001-98, neste ato representada por seus Diretores *in fine* assinados, e a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE – ASSPROM, com sede na Rua dos Guajajaras, 43, Boa Viagem, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180.103, inscrita no CNPJ sob o nº 19.201.128/0001-41, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Carlos Augusto de Araújo Cateb, Registro Profissional 10.616/OAB-MG e CPF nº 002.070.046-68, por sua Superintendente de Educação para o Trabalho, Sra. Rosânia Alves Teles, Identidade nº 1.684.206/SSP/MG, CPF nº 465.830.686-72, resolvem celebrar o Sexto Termo Aditivo ao contrato de parceria para formação técnico-profissional, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, para produção de todos os efeitos de direito, nos termos dos autos do processo administrativo em epígrafe, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REPACTUAÇÃO**

1.1 Em razão da repactuação contratual motivada pelo reajuste do valor do salário mínimo com efeito financeiro a partir de 1º de Janeiro de 2020 e 1º de Fevereiro de 2020, o valor do aditivo ora celebrado passa a ser de:

<b>VALOR DO ADITIVO CONSIDERANDO A DIFERENÇA DO SALÁRIO MÍNIMO</b>	
VALOR <u>MENSAL</u> DO CONTRATO (5º ADITIVO)	R\$7.685,78
VALOR <u>MENSAL</u> DO CONTRATO COM A REPACTUAÇÃO (JANEIRO/20)	R\$7.925,47
VALOR <u>MENSAL</u> DO CONTRATO COM A REPACTUAÇÃO (FEV. A NOV./20)	R\$7.964,69
DIFERENÇA MENSAL NO VALOR DO CONTRATO (JANEIRO/20)	R\$ 239,69
DIFERENÇA MENSAL NO VALOR DO CONTRATO (FEV. A NOV./20)	R\$ 278,91
<b>VALOR DO ADITIVO PARA REPACTUAÇÃO</b>	<b>R\$ 3.028,79</b>



**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **2805.1100.23.695.086.2900.0001.339037.03.0300.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONVALIDAÇÃO**

3.1 Ficam convalidados todos os atos que tiveram impacto no contrato face ao reajuste do valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020, modificado em 1º de fevereiro 2020, até a data de assinatura deste Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não alcançadas pelas alterações contidas neste instrumento.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2020.

*Gilberto Cesar C. de Castro*  
**EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTES S/A - BELOTUR**  
 Gilberto Cesar C. de Castro - Mat. 80025-0  
 Diretor Presidente da BELOTUR  
 PRE-BL

*Alexis Oliveira Jacinto*  
**BELOTUR**  
 Alexis Oliveira Jacinto - Mat. 80029-0  
 Diretor de Administração e Finanças  
 DRAF-BL

*Carlos Augusto de Araújo Cateb*  
**ASSPROM**  
 Carlos Augusto de Araújo Cateb  
 Diretor Presidente

*Rafael*  
**ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM**  
 Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte  
 Superintendente de Educação para o Trabalho

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
 NOME: *Cláudio de Oliveira*  
 CPF: *03796537618*